



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.438, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para empenho e pagamento de despesas com o programa de saúde da família – PSF, conforme dotações a seguir:

02.008.001.10.301.1002.2.135-3390.36.00 – R\$ 30.000,00

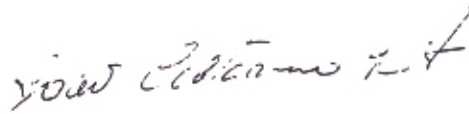
Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a incluir as dotações acima discriminadas na LDO E PPA do exercício 2013 e se necessário suplementá-las durante o exercício de 2013.

Art. 3º Será utilizado como recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

02.008.001-10.301.1.001.2.134.3390-34-00 – Ficha 00401 R\$ 10.000,00
02.008.001-10.301.1.002.2.135.3190-04-00 – Ficha 00406 R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 21 de agosto de 2013.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - ...

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

21/08/13 A 28/08/13


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.838-91